



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO AOS LICITANTES

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2011

Ficam convocadas as proponentes **ÚNICA PROPAGANDA LTDA – EPP; UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA – ME; e N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, em atendimento a Lei 12.232/2010, artigo 11, parágrafo 4º, inciso VII, à comparecer no dia 01 de fevereiro de 2012, às 15:55 horas, no Paço Municipal de Guaira, sala de licitações, sito à avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-Estado do Paraná, para a sessão pública, onde será efetuada a apuração do resultado geral das propostas técnicas.

Guaira-Pr. 27 de janeiro de 2012

Franz Jambersi
Comissão de Licitação

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 015/2012

Data: 26.01.2012

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, e considerando o Edital de Convocação nº 14/2011 e Memorando sob nº 2012000445 de 24.01.2012;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de **30 de janeiro de 2012**, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	Professor Regente	03
Cristiane Rohers Capatti	Professor Regente	15
Meire Pereira Lima Nogueira	Professor Regente	03
Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	Professor Regente	15
Silvana de Souza Borges Carboni	Professor Regente	15

Art. 2º. Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 30 de janeiro de 2012, impreritavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 26 de janeiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA,

Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26/01/2012** a **24/02/2012**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
29	321076	Rosangela Aparecida Neris da Silva	31.03.1976
30	320080	Claudete Adélia Trebien da Silva	31.10.1965

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
08	332965	Daiane Orfanelli	26.06.1988

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
40	303606	Marta Segantine da Silva Neta	12.05.1981
41	304680	Joceir dos Santos Lopera	31.01.1977

Secretário de Escola			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
05	324959	Diones Francisco dos Santos	20.03.1986

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

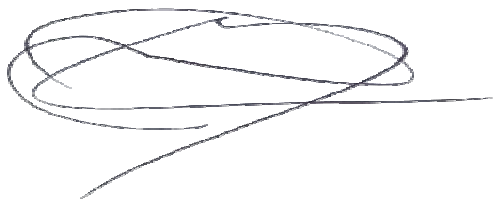
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X - Atestado de sanidade física e mental;
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII - Comprovante de escolaridade exigida;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2012.



DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3268 DE 26.01.2012 – P.14